



## TERMO DE REVOGAÇÃO

**REFERENTE:** PREGÃO ELETRÔNICO 059/22-PE-DIV

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE FRUTAS E HORTALIÇAS AFIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE IPUEIRAS-CE

Considerando o resumido no Memorando desta mesma secretaria informando algumas situações que, mesmo passíveis de convalidação, poderiam comprometer a necessidade exata desta secretaria;

Considerando a necessidade de revisão da necessidade de adequações em itens/lotos do processo epigrafado, como acréscimo e exclusão de itens, inclusão de novos lotes que podem, por lógica organizacional, serem licitados no mesmo processo licitatório, além de acréscimo de quantidades de alguns itens já constantes, com a finalidade de promover uma contratação mais eficaz;

Considerando o Art. 3º da Lei 8.666/93, que busca entre outros objetivos "a *seleção da proposta mais vantajosa para a administração*"; buscando o que atenda mais especificamente às necessidades da Administração;

Considerando as disposições editalícias no tocante à possibilidade de revogação;

Considerando as razões de interesse público decorrente dos fatos supervenientes elencados acima devidamente comprovados, pertinentes e suficientes, para justificar a revogação do processo em epígrafe; e ainda

Considerando a Súmula 473 do STF.

**FICA DETERMINADA A INTENÇÃO EM REVOGAR**, com fundamento no "caput" do artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, o Processo Licitatório em referência, e nas informações acima expostas, para uma melhor adequação do Edital.

Incorpore-se aos autos. Seja dada ciência aos interessados, a fim de exercerem o direito ao contraditório e ampla defesa, vez que o certame está em andamento. Informe-se nos portais pertinentes. Remeta-se aos setores técnicos, a fim de que sejam realizadas as adequações e conformidades necessárias e pertinentes ao objeto em tela.

Ipueiras- CE, em 22 de Novembro de 2022.

**ROSANNE MARTINS MOURÃO**  
SECRETÁRIA DE SAÚDE